



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 208, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Revoga as Resoluções do CBHLSJ nº 156/2021 e nº 160/2021, aprovando a destinação de seus respectivos saldos remanescentes em abril de 2024, acrescidos do valor de repasse previstos para a rubrica monitoramento, nos anos de 2023 e 2024, para a continuidade do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água dos Corpos Hídricos da RH VI, totalizando o montante de R\$ 1.066.662,17”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, coma interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Resolução CBHLSJ Nº 172/2022, que Instituiu o Plano Plurianual de



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Uma

Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2023-2027;

Considerando os recursos aprovados por meio das Resoluções CBHLSJ Nº 156/2021, e Nº 160/2021 para ações de monitoramento em corpos hídricos da RH VI, e os seus respectivos saldos remanescentes, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras

Considerando o saldo remanescente do repasse para a rubrica de monitoramento ocorrido no ano de 2023, e os seus respectivos rendimentos das aplicações financeiras;

Considerando a previsão de repasse para a rubrica de monitoramento para o ano 2024, previsto no PAP 2023 a 2027;

Considerando os saldos conforme tabela I:

	Saldo abril/2024 (R\$)	Previsão de repasse 2024 (R\$)	Total (R\$)
MONITORAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS DA RH VI	906.210,26	160.451,91	1.066.662,17
Monitoramento de Corpos Hídricos	545.286,20	-	545.286,20
Monit. da qualidade da água da laguna de Araruama	195.334,92	-	195.334,92
Saldo a alocar (repasse ano 2023 e ano 2024)	165.589,14	160.451,91	326.041,05

Tabela I – Saldos remanescentes abril/2024 e previsão de repasse

Considerando todas as bacias hidrográficas da Região Hidrográfica Lagos São João – RH VI do Estado do Rio de Janeiro, e a necessidade de realizar o monitoramento de qualidade da água superficial e subterrânea, ampliando a rede amostral para avaliação das condições hídricas por bacia;

Considerando o Plano de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, que estabeleceu as chamadas Unidades Hidrológicas de Planejamento – UHPs, e a previsão de divisão da RH VI em 7 (sete) UHPs, dentro das bacias hidrográficas existentes;

Considerando a Revisão e Complementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VI no Estado do Rio de Janeiro, que adotou as Unidades Hidrológicas de Planejamento do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, e definiu outras Unidades Hidrológicas de Planejamento da RH VI;

Considerando a deliberação da Câmara Técnica de Monitoramento das Águas do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João em reunião realizada no dia 22 de julho

Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e
Saquarema e dos Rios São João e Uma

de 2024, de reunir todos os recursos da rubrica de monitoramento para continuidade do Programa de Monitoramento da RH VI, considerando a possibilidade de abranger todas as Bacias Hidrográficas da RH VI, e suas Unidades Hidrológicas de Planejamento – UHPs;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realocação dos recursos financeiros de monitoramento de corpos hídricos, no montante de R\$ 1.066.662,17 (um milhão sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para a continuidade de execução do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água dos Corpos Hídricos da RH VI em todas as Bacias Hidrográficas da RH VI, e suas Unidades Hidrológicas de Planejamento – UHPs;

Art. 2º - A disponibilização dos recursos financeiros para execução deste Programa está regulamentada na Tabela 7 da Resolução nº 172/2022, que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos do CBHLSJ, referente à rubrica “Monitoramento de Corpos Hídricos”.

Art. 4º - Revogam-se as Resoluções CBHLSJ Nº 156/2021 e Nº 160/2021.

Art. 5º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

São Pedro da Aldeia, 13 de agosto de 2024.



EDUARDO GOMES PIMENTA

Diretor-Presidente

CBHLSJ